

FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 251.544,56 (duzentos cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) criando a seguinte dotação:

2103 – fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

08 243 0007 1 251 – Execução do Programa Criança Cidadã

Desenvolver um ambiente educacional integrado e inclusivo, que promova o desenvolvimento integral de 100 crianças de 7 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social na zona rural de Irauçuba/CE.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FTE RECURSOS	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2899000001 1899000001 1500000000	130.392,00 10,00 1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2899000001 1899000001 1500000000	98.074,42 10,00 1,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita	2899000001 1899000001 1500000000	2.781,00 1,00 1,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	2899000001 1899000001 1500000000	1,00 100,00 100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	2899000001 1899000001 1500000000	1.345,56 10,00 1,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	2899000001 1899000001 1500000000	1.260,00 10,00 1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2899000001 1899000001 1500000000	17.433,58 10,00 1,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes previstos nos Incisos I e III, § 1º, Art. 43 Lei 4.320/1964:

I – R\$ 251.287,56 (duzentos cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior;
III – R\$ 257,00 (duzentos cinquenta e sete reais), anulação parcial das seguintes dotações:

2103 – fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

08 243 0007 1 251 – Apoio a Programas e Projetos Desenvolvidos por Organizações Sociais

Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do FMDCA. Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente e conforme edital do CMDCA.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	257,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:50D1B1EF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 406, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ELOINA JÚLIO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13**, Matrícula: **0102504**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:75E58C17

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 423, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **FRANCISCO MARDONIO MESQUITA ÁVILA**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL CLASSE II – REF 7**, Matrícula: **0917243**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C9894705

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Kit bebê para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: